SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3039

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 004/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.044.862/0001-81, com sede na Rua Tito Teixeira, n° 1068, Setor Custodio Pereira, CEP 38.405-268, Cidade de Uberlândia/MG, neste ato representado por seus Proprietários os Senhores **LUCAS CÁSSIO DOS REIS ROSA**, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG n.º 17178670. Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 112.621.816-23, residente e domiciliado à Avenida Cesário Alvim, n° 5400, casa 124, Bairro Alto Umuarama, CEP 38.405-350, Uberlândia/MG e **THACIO CANDIDO SILVA,** brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG n.º 16.126.366. Órgão Expedidor PC/MG, inscrito no CPF/MF n° 103.615.766-09, residente e domiciliado à Rua Yole Fonseca Ribeiro, n° 191, Bloco 20 apto 403, Bairro Jardim Europa, CEP 38.405-350, Uberlândia/MG.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artísticos com a dupla "LUCAS REIS & THACIO", no dia 16/07/2023, destinado à realização da 45ª Festa Tradicional de Julho e V Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BFAA5462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 005/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.265.891/0001-97**, com sede na Rua 120, s/n, Qd. 3A Lt. 01 Fundos, Setor Vila Primavera II, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000, representada por seu sócio proprietário **DHONE RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4692739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.740.311-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "BANDA HAWAII"
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/Go

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:19D5A84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 005/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.265.891/0001-97**, com sede na Rua 120, s/n, Qd. 3A Lt. 01 Fundos, Setor Vila Primavera II, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000,

representada por seu sócio proprietário **DHONE RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4692739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.740.311-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com "PEDRO SOBERANO"
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/Go

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D547C118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 005/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.265.891/0001-97**, com sede na Rua 120, s/n, Qd. 3A Lt. 01 Fundos, Setor Vila Primavera II, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000, representada por seu sócio proprietário **DHONE RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4692739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.740.311-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com "TEODORO & SAMPAIO"
Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6E512083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 005/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.265.891/0001-97**, com sede na Rua 120, s/n, Qd. 3A Lt. 01 Fundos, Setor Vila Primavera II, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000, representada por seu sócio proprietário **DHONE RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4692739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.740.311-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com "JEAN DO PISEIRO"
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/Go

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1C23F755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 005/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RODRIGUES FERREIRA – DR EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.265.891/0001-97**, com sede na Rua 120, s/n, Qd. 3A Lt. 01 Fundos, Setor Vila Primavera II, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000, representada por seu sócio proprietário **DHONE RODRIGUES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4692739 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.740.311-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "BANDA PANCANEJO"
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 130 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 27 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/Go

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3FA9B23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 13/2013 - ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2023
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MOVEIS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS INFANTIS PARA IMPLANTACAO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E C, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DECISAO

O Prefeito do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor parecer jurídico desta municipalidade, que recomenda a anulação dos atos proferidos desde o dia 16/02/2023 em razão de vício insanável de publicação que macula todo este procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta*, ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado****."*

RESOLVE

ACOLHER integralmente o parecer jurídico proferido nestes autos, para adotar sua fundamentação como motivação desta decisão, e ANULAR, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, os atos praticados no Processo Administrativo nº231/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos infantis para implantação da escola de ensino infantil B e C, devendo ser realizada nova publicação do novo Edital, a ser aprovado pela assessoria jurídica do Município, para a contratação pretendida, bem ainda ser obedecido o que estabelece o ordenamento jurídico sobre a necessidade de observação do prazo de 08 (oito) dias úteis entre divulgação do resumo do instrumento convocatório nos meios legais e a realização da sessão.

Publique-se.

Amorinópolis, 27 de março de 2023

GUSTAVO SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2E81EA5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº291/2023

PORTARIA FMS Nº291/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março de Dois mil e Vinte e Três (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:92B69DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº292/2023

PORTARIA FMS Nº292/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de 2023 (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6DEEAC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº293/2023

PORTARIA FMS Nº293/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de 2023 (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A33BB5CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº294/2023

PORTARIA FMS Nº294/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2023, e retorno previsto para o dia: 28/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A04979A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº296/2023

PORTARIA FMS Nº296/2023 - 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:30A7C956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº295/2023

PORTARIA FMS Nº295/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE

MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2023, e retorno previsto para o dia: 28/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0587343F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº297/2023

PORTARIA FMS Nº297/2023 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ROBSON LUIS PILAR, Enfermeiro Coordenador da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CPF nº 023.241.021-61, a realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO e RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos e para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (Uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março de Dois mil e Vinte e Três (27/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D7353E8C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 062

PORTARIA Nº 062/2023 APORÉ-GO, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESTANDE DO GOVERNO DE GOIÁS NA TECNOSHOW COMIGO 2023,** no dia **27/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (27/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C5326B8E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 063

PORTARIA Nº 063/2023 APORÉ-GO, 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESTANDE DO GOVERNO DE GOIÁS NA TECNOSHOW COMIGO 2023,** no dia **27/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (27/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:70B2EF57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:003/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção de quadras de areia,** conforme descrito nos projetos, plantas e

memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86A7C7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:003/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2023, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 27 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CF4E10B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHDO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:003/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção de quadras de areia,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2023 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção de quadras de areia,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2023.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 27 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D1936CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 224/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 224/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 3120/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/03/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10003006601	31/07/2016 a 04/03/2023	**Eliane de Moura Mamede**	Professor Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:481B45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 015/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 015/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 2842/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/03/2023.

MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087735	01/02/2022 a 31/01/2023	Lucimeire Borges dos Santos	Assessor Administrativo C	17/03/2023 a 31/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8F7D5DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 005/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 005/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 3076/2023 e 2994/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
8005105501	02/02/2022 a 01/02/2023	Edna Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088137	02/02/2022 a 01/02/2023	Normam Roberto Henrique	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/2023 a 24/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62D5A180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

PROFESSOR NÍVEL I - HISTÓRIA

KRISLEY APARECIDA DE OLIVEIRA

Fica o(a) convocado(a) alertado(a) que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado(a) desistente*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:02B6B084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1106/2023

P ORTARIA Nº 1.106, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

27/03/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor **Aurélio Gomes de Freitas,** inscrito no CPF: **888.109.331-68**, ocupante do cargo **Secretário de Meio Ambiente,** para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **27/03/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CF9CF097

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1107/2023

PORTARIA Nº 1.107 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **27/03, 29/03 e 31/03/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:485289E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1108/2023

PORTARIA Nº 1.108, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **SANTINO RODRIGUES PEREIRA**, **CPF: 449.560.101-68**, ocupante do cargo **AGENTE DE DESPORTE E LAZER,** para viagem a cidade de **POSSE/GO** no dia **26/03/2023**, para conduzir atletas para participarem do TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY SUB-13 E SUB-15.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:55C38C30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1109/2023

PORTARIA Nº 1.109 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF: 287.119.109-79, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem a cidade de POSSE/GO no dia 12/03/2023, para conduzir atletas para participarem do TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY SUB-13 e SUB-15.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5DE17B41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a realizar às 14hs, do dia 12.04.2023, fará a abertura dos envelopes referentes à licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o nº 05/2023 (Processo nº 595/2023), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à contratação de laboratório para realização de exames clínicos e laboratoriais. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante interessado, sob pena de desclassificação do certame, deverá trazer sua proposta em arquivo digital para ser inserido no sistema de gerenciamento eletrônico. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 27 de março de 2023 -

LUANA SOARES RAMOS COELHO –
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EE776DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra relacionado ao calçamento de via pública no trecho da Rua José Bueno de Jesus, nas proximidades do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo (Via de Acesso), conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo, ART e especificações complementares.
Processo nº 532/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Ato Autorizativo de Dispensa: 07/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Recursos Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: DCM ETTEK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 40.182.949/0001-74.
Valor: R$ R$ 102.294,41 (cento e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2023.
Vigência: Até 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 15.451.0032.1.039.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 23 de março de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:053BA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 532/2023, que informa a necessidade de contratação de empresa para calçamento de via pública, no trecho da Rua José Bueno de Jesus, nas proximidades do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo (Via de Acesso);

Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria da infraestrutura urbana do Município;

Considerando, que a obra será de grande importância para o bem-estar e a qualidade de vida da população;

Considerando, a elaboração de projeto de engenharia com a ART, que demonstraram de forma clara o local onde a obra será executada;

Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, que a obra em questão tem seu valor inferior a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto nº 11.317/2022;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente a execução de serviços destinados ao calçamento de via pública, no trecho da Rua José Bueno de Jesus, nas proximidades do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo (Via de Acesso).

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 102.294,41 (cento e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), a contratação da empresa DCM ETTEK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.182.949/0001-74.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa DCM ETTEK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.182.949/0001-74, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AEE9C791

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, em benefício da Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, torna público aos interessados, o resultado da solicitação perante a iniciativa privada, de propostas financeiras referentes à dispensa de licitação, visando à execução de Projeto Elétrico de Iluminação Pública do Trevo na entrada da cidade e da Praça Tomaz da Cunha, que assim se mostrou: Empresa ofertante – DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 19.840.187/0001-60: Valor da Proposta R$ 113.640,28 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Guaraíta/GO, 27 de março de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:91A0B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraíta/GO, nomeada pelo Decreto nº 037/2022, torna público, que, em razão da análise dos documentos de habilitação jurídica; regularidade econômica e trabalhista; qualificação técnica; e proposta financeira, referente a TP nº 01/2023 (Processo nº 428/2023), foi considerada habilitada e classificada, a empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.531.637/0001-30, que apresentou para execução do objeto licitado, o valor global de R$ 294.144,20 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), cuja proposta foi considerada classificada. O prazo para questionar o resultado da licitação e para apresentar eventuais recursos, acerca do resultado obtido no certame, terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado nos meios legais (art. 21 c/c art. 110, ambos da Lei nº 8.666/93), cujo prazo, será o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 27 de março de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4A749160

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, às 9hs, do dia 12.04.2023, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes à licitação pública na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 04/2023 (Processo nº 592/2023), com critério de julgamento do tipo menor valor/maior desconto, para aquisições futuras de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar à manutenção da Frota do Município de Guaraíta/GO, considerando veículos classificado como linha leve, pesada e máquinas pesadas e agrícolas, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 27 de março de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C128A386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1530 JARAGUÁ-GO, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Jaraguá e dá outras providências. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor, sanciona** a seguinte Lei:
Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Jaraguá-GO, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.
A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Secretaria
III. Setor Técnico
IV. Setor Operativo

O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.
Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Jaraguá a Unidade Gestora de Orçamento.
Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Jaraguá-GO.
O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Jaraguá-GO.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:EC02E0BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2023

Contrato n° 170/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor:R$ 6.720,00(SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FONTE 102/107 FICHA 556
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 23/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/03/2023
Processo: 1272/2023
Dispensa: 135/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CC6D356

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

Contrato n° 063/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ONECODE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO.
Valor:R$ 6.273,00(SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 21/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:21/03/2023
Processo: 2698/2023
Dispensa: 127/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A4C193B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°228/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrônicos.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrônicos.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de móveis que se faz necessária, haja vista a otimização dar funcionalidade na Secretaria, proporcionando o fornecimento de moveis e eletrônicos aos servidores e ao público, adequação e conforto no ambiente daSecretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrônicos.
.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrônicos, da **empresa** MOVEIS SANTA MARIA TELVENDAS LTDA, inscrita no CNPJ n°41.188.223/0001-01, neste ato representada por ROGERIO ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n° 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.548,10 (Tres mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos),** em favor da empresa MOVEIS SANTA MARIA TELVENDAS LTDA**,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrônicos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MOVEIS SANTA MARIA TELVENDAS LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC7C3209

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

Contrato n° 068/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA
Valor:R$ 1.542,85(MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS E OITENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 3.11.16.482.501.2.035.339030 FONTE 100 FICHA 266
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 27/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/03/2023
Processo: 2973/2023
Dispensa: 139/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF5BA02B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATO N° 21/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **MARA MOVEIS TELEVENDAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRONICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 3.548,10 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO 08.244.0125.2.017.449052 FICHA 628 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II,da Lei Federal nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023
PROCESSO: 2875/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 142/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5143B986

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2023

Contrato n° 226/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO
Valor:R$ 18.123,75(DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FONTE 102/107 FICHA 556
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 27/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/03/2023
Processo: 1272/2023
Dispensa: 140/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9F42BE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

Contrato n° 057/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:GOBBO E NUNES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL.
Valor:R$ 1.314,00(MIL, TREZENCENTOS E QUATORZE REAIS)
Dotação: 3.12.26.782.709.2.113.339030 FONTE 100 FICHA 320
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 10/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/03/2023
Processo: 2488/2023
Dispensa: 111/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FF0B52E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
CONTRATADO: SEBASTIAO CAETANO DE OLIVEIRA 76711544153
CNPJ: 44.989.154/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2023, Rota Araras, no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$: 152.712,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
VIGÊNCIA: 25/01/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 13908/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:CC2DFD05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 024/2023
Processo administrativo: 135/2023
Solicitação: 3270
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.786.187/0001-99, Signatário: Diretor SESI SENAI unidades Jataí/GO e Mineiros/GO, Tarcísio de Paula Silva.
Objeto: Contratação da pessoa jurídica para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação); PCMSO (Programa de Controle médico de saúde) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais e de Trabalho).
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 135/2023, Solicitação nº 3270, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 24 (vinte e quatro) meses de execução, e como prazo para encerramento da relação com o devido pagamento totalizando 25 (vinte e cinco) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de **R$ 37.633,08 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, oito centavos)** executável em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R$ 1.568,045 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, quatro centavos)**.
Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

Ocorrência: Com a publicação e Termo de Retificação notou-se equívoco no campo "Valor", onde se lia: "R$ 37.633,07 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, sete centavos)", leia-se: "*R$ 37.633,08 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, oito centavos)*" e onde se lia: "R$ 1.568,80 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos)" leia-se: "*R$ 1.568,045 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, quatro centavos)*".

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:511E7FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023010065
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MICHELI DE SOUZA BRANDÃO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 062.732.521-14.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022068245.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C53630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2023020410
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e afins.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por três meses contados da data da publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02EBD63F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2023020413
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e afins.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por três meses contados da data da publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33AD9E03

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023013943

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação de Certificado digital, Pessoa Jurídica, A-1, em nome de Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, CNPJ: 05.002.963/0001-48, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO LTDA, com CNPJ nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme processo administrativo nº 2023013943.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023 – 22/03/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B202B893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: COMERCIAL CINTRA LTDA** 23.367.721/0001-30 **OBJETO,** Aquisição Óleos Lubrificantes na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência, **MODALIDADE.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.2101.12361.0024.2232.339039(101) 12.2101.12361.0024.2232.339030(101) **VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/12/2023**. **VALOR:** R$99.216,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:80922BF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 10.490.705/0001-98**. MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/04/2023 À 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B99BBC1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia, tomografia, suplementos alimentares, formula infantil, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás– GO. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 10/04/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de março de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:02E467B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na

Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 05/2023.**

São João d'Aliança – GO, 24 de março de 2023.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:021F8E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2023, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DESARMA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/2023, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 27 de março de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1D9C6C56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SÓLIDA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 26.505.632/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 113.809,12 (cento e treze mil oitocentos e nove reais e doze centavos),** com valor global do certame de R$ 113.809,12 (cento e treze mil oitocentos e nove reais e doze centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO PORTAL TURÍSTICO DO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 27 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6851511F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-040-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 11/04/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:76CDF445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-033-A-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – MODALIDADE MINIPOÇO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 11/04/2023 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:102C59F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE VIDEOS NA PROGRAMAÇÃO DE EMPRESA TELEVISIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 03 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:F14C270B

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº27/2.023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA,** CNPJ Nº 26.855.539/0001-16, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F8A55E58

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º- 208/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: IAN VICTOR FLORÊNCIA DE SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 208/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.960,00(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E063A9FF

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4º - 016/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OSCAR BEIRA DE ASSUNÇÃO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO SALDO DE HORAS NO CONTRATO Nº 016/2.021
VALOR GLOBAL: R$4.245,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 A 31/ 12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:B6A8796B

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 253/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NILDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 253/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$25.687,50 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041B/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A6B37025

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA Nº 10/2.023 – 03/01/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SE77TE TELECOM EIRELI**, CNPJ Nº 12.041.618/0001-89, PELA SECRETÁRIA MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.228,8O (MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 5.395,20(CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO VALOR DE R$3.956,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO VALOR DE R$ 1,887,90(MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:48CC67A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Nº001/2.021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MADRE MARIA RIVIER
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE Nº 001/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 A 16 DE MARÇO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$211.680,00 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2. 023 À 16/03/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6DE4C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 – 14/02/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 00.137.950/0001-62, NO VALOR GLOBAL DE R$2.570,70 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:C73B3D49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022

Contrato n.º 040/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso I Lei 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em manutenção do equipamento RAIOS-X FIXO APOLO D - 64KW-800MA/ TOSHIBA 150KV - LDM 206/ EST CHAO-TETO/ MURAL BUCK MB/ MESA BUCKY TP FLUT/2 DET EVS4343/DAP/AEC/PACS, patrimônio N° 24878, os serviços serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE, registrado junto ao CREA ou CFT, o serviços devera compreender a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento PARCIAL de peças sem custo adicional, inclusas mais de 90% das partes e peças que compõem os equipamentos, para atender o HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL - SALA DE RAIO X. **Valor Total:** R$ 34.578,36. **Vigência:** 24/03/2023 a 24/03/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 - Fonte 102 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SERV IMAGEM MINAS DE SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Data**: 24/03/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:681BDE41

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 872.077,50. **Vigência:** 24/03/2022 a 05/04/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **SEMEAR BRASIL LTDA. Data**: 24/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7CFE9603

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade a referente ao aumento de meta física referente a revitalização da Secretária Municipal da Assistência Social e a adequação, considerando a tabela da GOINFRA e da SINAPI. Valor aditivado R$ 40.333,80 (quarenta mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); dotação orçamentária 08.244.4012.4.012.4.4.90.51.00 Fonte 100; **Contratante:**O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.**Contratada**:**SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.Data**: 20/03/2023.**Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:96F1D3AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2023. Licitação: Tomada de Preço n° 001/2023. **Objeto**: contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para revitalização da Praça do setor Ana Carla no município de Acreúna-go, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária PD GOINFRA obras civis GOINFRA Onerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos de implantação, localização, arquitetura, paisagismo, elétrico, drenagem, estrutural e irrigação, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 854.074,71. **Vigência:** 24/03/2023 a 24/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.1.020.4.4.90.51.00 – Construção de Praças e Rotatórias - FONTE 100. **Contratante**: O Município Acreúna-GO. **Contratada**: **CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Data**: 24/03/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EEE71250

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022

Contrato n.º 042/2023. Licitação: Dispensa de Processo Licitatório (Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação do software de automação do WhatsApp e realização de campanha visando a melhoria do atendimento da população do município de Acreúna **Valor Total:** R$ 55.000,00. **Vigência:** 27/03/2023 a 27/02/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2006.3.3.90.40.00 - Fonte 100 **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **AC.COM INFORMATICA EIRELI ME. Data**: 27/03/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:68B2FE90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 008/2023V

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 008/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **12/04/2023**, às **09h**, licitação na modalidade

menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME EMENDA PARLMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202000010004098.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, Site: www.camposverdes.go.gov.br e e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 27/03/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C982609A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 009/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **12/04/2023**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME** CONTRATO **DE REPASSE OGU Nº 876538/2018 - OPERAÇÃO 1061288-99 - PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, Site: www.camposverdes.go.gov.br e e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 27/03/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:82A3524D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **11 de abril de 2023**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 27/03/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:424B9DF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Crixás, através do gestor do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a lei 0.520/2002 e Lei 8.066/93 e alterações posteriores, e em atendimento **ao Governo Federal através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA nos termos do Convênio 020826/2021,** a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo n° 14644/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2023. Data da Homologação: 10/02/2023. Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento de Crixás – Goiás. Com os itens e fornecedores como segue:
Cardio Distribuidora Saude e Tecnologia LTDA Inscrita no CNPJ - 47.872.424/0001-00 sagrando-se vencedora dos itens 02 - notebook´s, processador i5, 8 gb e 1 tb; sistema .3peracional windows 10 home; leitor de cartão- sc) - sdhc - mmc — sdxc: tamanho da tela 15.6, webcam integrada valor total - R$ - 6119,98, 01 - compressor de ar mínimo 100 litros com motor elétrico: mínimo 2hp - 1.5 kw - 2p; reservatório: mínimo 110 litros; térisão: 110/220v monofásico, valor total - R$ 2859,99 e 01 - lavadora industrial de alta pressão, motor mínimo 1,5cv (bomba de lava jato), com mangueira e carrinho contendo: motor mínimo 2hp monofásico 2 poios; vazão mínimo 28 limin e pressão admissivel 400 lbs; pressão nominal: 360 lbs; mínimo 3 cilindros; mangueira de saída com mínimo 8 metros e esguicho; mangueira de entrada de mínimo 2,30 metros com peneira,valor total de R$ 2798,91.
Solve Comercio e Distribuicao LTDA incrita no CNPJ - 45.438.636/0001-58 sagrando-se vencedora dos itens: 02 - acdimetro de salut (pistola de alizaroi), fedo em doe aisi 304 e uma borracha preta dura na ponta do aparelho, valor total - r$ 1038,00, 01 - analisador de características físico químicas do leite com calibração automática; mensuração de gordura. extrato seco, proteína, densidade e lactose, valor total r$ 13.400,00 e 01 - termolactodensimetro, escala: 15/40; divisão: 0,5g/m1; comprimento: mínimo 300 mm; enchimento: álcool; limite de erro: ±1°c,valor total - r$ 400.
I Z da Silva Equipamentos - me inscrita no CNPJ 16.759.012/0001-34 sagrou-se vencedora do item - tanque isotérmico rodoviário: capacidade mínima de 9.00011s; modelo cilíndrico; internamente construido em aço inox asi 304 3.0mm; soldagem dos berços junto ao tanque interno com chapa castigo minimo de 2,65mm; tampas internas construídas em aço inox asi 304 3.0mm; chapa externa em inox asi 430 mínimo de 1.0mm; isolamento térmico em poliuretano expandido em 50mm; boca de inspeção mínima de 420mm com caixa sanitária em aço inox asi 304 2.0mm e fechamento com borrachas atáxicas; passarela central e lateral antiaderente em alumínio com proteção guarda corpo em inox de 20 cm; escada para acesso superior do tanque fabricado em aço inox asi 304; chassi em perfil de aço carbono "u" mínimo de 70x200x70x8.0mm com reforço em cada berço; berços em viga "u" mínimo 40x100x6mm valor total - 150.000,00. **Totalizando (cento e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) R$ 176.616,8800.**

CRIXÁS, 24 de março de 2023

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Mun. Crixás – Goiás.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8235CB95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada do ramo para realizar treinamento básico de garçons para a prefeitura de Jandaia. Objetivando qualificar equipes de garçons com serviço de excelência e qualificar os empreendedores locais para ofertarem serviços de hospedagem,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **31 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 27/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EB79F064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **31de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 27/03/2023. LORENA APARECIDA DA SILVA- Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:895D994B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01388/2023/ADM
Pregão Presencial 008/2023
ARP nº 014/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado: **EDELSON FREITAS ROSA, Inscrito no CNPJ: 26.679.131/0001-30**
Valor Global Registrado: **R$ 10.224.611,48 (Dez Milhões Duzentos e Vinte e Quatro mil e Seiscentos e Onze reais e Quarenta e Oito centavos).**
Validade: **27/03/2023 a 27/03/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de março de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FC9E68F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01433/2023/ADM
Pregão Presencial 009/2023
ARP nº 015/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Produtos Hortifruti, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado: **EDELSON FREITAS ROSA, Inscrito no CNPJ: 26.679.131/0001-30**
Valor Global Registrado: **R$ 926.573,80 (Novecentos e Vinte e Seis mil e Quinhentos e Setenta e Três reais e Oitenta centavos).**
Validade: **27/03/2023 a 27/03/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de março de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F64A5476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01525/2023/ADM
Pregão Presencial 010/2023
ARP nº 016/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado: **EDELSON FREITAS ROSA, Inscrito no CNPJ: 26.679.131/0001-30**
Valor Global Registrado: **R$ 134.575,00 (Cento e Trinta e Quatro mil e Quinhentos e Setenta e Cinco reais).**
Validade: **27/03/2023 a 27/03/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de março de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0B67B3E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01616/2023/ADM
Pregão Presencial 011/2023
ARP nº 017/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Descartáveis e Utilidades Domestica, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**

Fornecedor Registrado: **EDELSON FREITAS ROSA, Inscrito no CNPJ: 26.679.131/0001-30**
Valor Global Registrado: **R$ 9.837.446,5000 (Nove Milhões e Oitocentos e Trinta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Cinquenta centavos).**
Validade: **27/03/2023 a 27/03/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de março de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F1CC11E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01615/2023/ADM
Pregão Presencial 012/2023
ARP nº 018/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Bebidas não Alcoólicas, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado: **EDELSON FREITAS ROSA, Inscrito no CNPJ: 26.679.131/0001-30**
Valor Global Registrado: **R$ 1.084.260,00 (Um Milhão e Oitenta e Quatro mil e Duzentos e Sessenta reais).**
Validade: **27/03/2023 a 27/03/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de março de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DFF08C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023
Processo Administrativo 02430/2023/ADM
Contrato nº 013/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços do **CONTRATADO** para realização de 01 (um) show artístico com a dupla **"Humberto & Ronaldo"**, a ser realizado na cidade de Mundo Novo em palco devidamente montado e equipado, em comemoração as festividades do **43º Aniversário de Emancipação Política de Mundo Novo**.
Contratado: **MAA PRODUÇÕES ATISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.316.617/0001-53.**
Valor: **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **27 de março de 2023**.
Vigência do Contrato: **27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **27 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B6BC2310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023
Processo Administrativo 02432/2023/ADM
Contrato nº 014/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços do **CONTRATADO** para realização de 01 (um) show artístico com o cantor **"Jefferson Moraes"**, a ser realizado na cidade de Mundo Novo em palco devidamente montado e equipado, em comemoração as festividades do **43º Aniversário de Emancipação Política de Mundo Novo**.
Contratado: **ASTRO MUSIC PRODUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.760.500/0001-33.**
Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **27 de março de 2023**.
Vigência do Contrato: **27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **27 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4EDF163C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023
Processo Administrativo 02433/2023/ADM
Contrato nº 015/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços do **CONTRATADO** para realização de 01 (um) show artístico com a dupla **"Ze Ricardo e Thiago"** a ser realizado na cidade de Mundo Novo em palco devidamente montado e equipado, em comemoração as festividades do **43º Aniversário de Emancipação Política de Mundo Novo**.
Contratado: **GOLFÃO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.975.72/0001-55.**
Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **27 de março de 2023**.
Vigência do Contrato: **27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **27 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:EFB985F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023
Processo Administrativo 02434/2023/ADM
Contrato nº 016/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços do **CONTRATADO** para realização de 01 (um) show artístico com a dupla **"Vini & Biziole"** a ser realizado na cidade de Mundo Novo em palco devidamente montado e equipado, em comemoração as festividades do **43º Aniversário de Emancipação Política de Mundo Novo**.
Contratado: **DOIS SONHOS UMA REALIDADE PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.093.565/0001-24.**
Valor: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **27 de março de 2023**.
Vigência do Contrato: **27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **27 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:76A7D81A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal, **Sr. PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.323.391-**, nomeada a partir de 02/06/2022, do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, pelo Decreto n. 62/2022, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B973F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 141/2023

Contrato n. 141/2023
Processo n. 2858/2022 e 678/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: ALINE FERREIRA VIDA, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliado à Rua SB, qd. 69, lt. 12, s/n, Bairro: Setor Betel, Mineiros-Go, CEP: 75.833-422, portadora da Cédula de Identidade n.º 4903765 DGPC e do CPF/MF n.º 022.320.511-70.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 678/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 21/03/2023 a 20/03/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:20A6DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 227/2023

Processo n. 227/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais públicos, para atender a secretaria de Educação".

A GESTORA DO Fundo Municipal de Educação, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para a secretaria de Educação, no valor global de R$ 1.843,00 (um mil e oitocentos e quarenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 227/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida na Av. Rua 72, n. 325, Qd. 14, Lt. 10/13, sala 1508, Edif. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 75.805-480, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **299**, Sub Elemento: **05**, Fonte de recurso: **101**, Destinação: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4A393F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 673/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 673/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a reforma da rodoviária municipal, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para aquisição de materiais elétricos, para a reforma da rodoviária municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a reforma da rodoviária municipal, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 2.331,00(dois mil, trezentos e trinta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 673/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **24**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, CPF sob n. 856.006.441-91, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8159CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 695/2023

Processo n. 695/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para atender a secretaria de Governo".

O GESTOR DO Executivo, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para a secretaria de Governo, no valor global de R$ 1.843,00 (um mil e oitocentos e quarenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 695/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida na Av. Rua 72, n. 325, Qd. 14, Lt. 10/13, sala 1508, Edif. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 75.805-480, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **50**, Sub Elemento: **05**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7B2061DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 740/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 740/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para manutenção do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para manutenção do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.905,00(um mil, novecentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 740/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26,

Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F7880F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 753/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 753/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, veículo PLACA PRH - 6428, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, veículo PLACA PRH - 6428, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.400,00(um mil, quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 753/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JOSÉ ANTONIO PEREIRA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10 S/N, Quadra 75, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F54047DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 756/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 756/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (instalação de barra sinalizadora em led), veículo Saveiro PLACA PRR - 5764, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (instalação de barra sinalizadora em led), veículo Saveiro PLACA PRR - 5764, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 4.000,00(quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 756/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 21.380.013/0001-03, estabelecida na AV. Nadra Bufaical, nº. 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor LOT FAICALVILLE, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:73B53B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 456/2023

Processo n. 456/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecção de matérias para a conferencia Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa prestação de serviços gráfico, confecção de matérias para a conferencia Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.075,00 (três mil, setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 456/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:27063720

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.498, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS A REALIZAR A COBRANÇA DE DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA POR MEIO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE DEBITO E CREDITO, PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica autorizado ao Município de Quirinópolis realizar a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributaria por meio de operações com cartão de debito, credito e de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes a contratação dos serviços e demais regulamentações.
§ 1° Para operacionalização da cobrança, o Município fica autorizado a contratar, firmar convenio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo.
§ 2° A contratação ou credenciamento a que alude o parágrafo anterior deverá ser efetivada de modo não oneroso para o Município.
§ 3° O Município poderá ceder espaço físico em suas instalações para que os procedimentos relacionados a quitação de débitos pelos meios de pagamento a que se refere esta Lei ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização ocorrerão por conta da empresa contratada.
Art. 2° O Município poderá autorizar a disponibilização de maquinas de cartão de debito ou credito junto aos Cartórios Judiciais ou Extrajudiciais, de títulos e documentos, notas, protestos e registro de imóveis, objetivando facilitar a cobrança e o recebimento de créditos municipais.
Art. 3° A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do debito, independente se parcelado pelo contribuinte via cartão, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.
Parágrafo único. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de debito ou de credito ficarão exclusivamente a cargo de seu titular.
Art. 4° Após a confirmação da comprovação e efetivação das operações de pagamentos referidos nesta Lei, a empresa contratada devera:
I - proceder ao recolhimento integral do valor do pagamento;
II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a serem estabelecidas pelo Município em instrução normativa;
III - fornecer ao contribuinte o comprovante de quitação do debito emitido pelo estabelecimento arrecadador.
Art. 5° A autorização prevista nesta Lei não constitui direito do contribuinte, podendo as operações serem adotadas e cessadas a critério da Administração, por motivos de oportunidade e conveniência.
Art. 6° Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes dessa Lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.
Art. 7° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:C280E5D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.499, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Combate as Deformidades Faciais - REFACE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 17.307.944/0001-09, com sede e foro no município de Goiânia-GO.
Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:4724BCA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.501, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA AMIGOS PARA SEMPRE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por tempo indeterminado, a Associação de Música Amigos para Sempre, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter musical, cultural e filantrópico, com sede provisória na Rua C1, nº 08, Bairro Capelinha, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 45.022.595/0001-14.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:82E6907B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.502, DE 24 DE MARÇO DE 2023

*"*Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências*"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica declarado entidade de Utilidade Pública o Centro Espírita Mensageiros da Luz – Dr. Stephany Helkman, Euripedes Barsanulfo e Dr. Frederik Skolt (matriz e filiais), com sede na Rua Nossa Senhora d' Abadia, nº 58, Santana, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.058.072/0001-39, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00 – Atividades de organizações religiosas, com foro jurídico na Comarca de Quirinópolis Goiás.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:761BBF22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.503, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura de Quirinópolis/GO, decorrentes de débitos vencidos de pessoas físicas e jurídicas, junto à Fazenda Pública Municipal, parcelados ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, **dos exercícios anteriores ao ano calendário vigente**.
Art. 2º - Poderão aderir ao REFIS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.
§1º. Os débitos existentes em nome do requerente serão consolidados, tendo por base a data da formalização da adesão ao REFIS.
§2º. A adesão e a permanência do contribuinte no REFIS ficam condicionadas ao recolhimento dos tributos vencidos após a consolidação do débito, bem como o pagamento, na data de seu vencimento, dos tributos vincendos.
§3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 3º - O débito consolidado na forma do art. 2º usufruirá dos seguintes benefícios:
I - redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), incidentes sobre o ITBI, IPTU, ITU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 80% (oitenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de

infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, **para pagamento à vista**;
II - redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 70% (setenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;
III – redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 80 % (oitenta por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 60% (sessenta por cento) na MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento de 07 (sete) até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º. No que se refere à redução da multa moratória e dos juros de mora, quando se tratar de MEI (Microempreendedor Individual), o percentual será de 99% (noventa e nove por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 85 % (oitenta e cinco por cento) na MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.
§ 2º. O valor de cada parcela a que aludem o inciso II e III, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 4º - A adesão ao REFIS implica, por parte do contribuinte, de forma irretratável, em confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações.
Art. 5º - Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela do tributo, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e demais verbas de sucumbência, na forma da Lei Processual Civil.
§1º. O sujeito passivo tem obrigação de realizar o pagamento do crédito tributário na data acordada no momento do atendimento, bem como da guia de custas processuais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do último dia de adesão ao programa de recuperação fiscal.
§2º. Na impossibilidade de o órgão fazendário competente concluir o atendimento dentro do horário de expediente do último dia útil previsto para a adesão, ao contribuinte que comparecer à repartição fazendária, deve ser emitido documento que lhe permita efetuar a adesão no 1º (primeiro) dia útil seguinte.
Art. 6° - Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 7° - O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da denúncia, o direito aos benefícios autorizados nesta Lei, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias contados da data final do contrato de parcelamento.
Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.
Art. 8° - O disposto nesta Lei, no tocante aos benefícios fiscais, não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio ou não, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidos ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento do tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 9º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 10 - A adesão ao presente programa de recuperação fiscal e a fruição dos benefícios dele decorrentes poderá ocorrer, anualmente, a critério do Poder Executivo Municipal, no período definido pelo Conselho Nacional de Justiça como "Semana Nacional de Conciliação", devendo as datas de adesão serem fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte tiver o parcelamento denunciado, nos termos do art. 7º desta Lei, ficará vedada a adesão ao REFIS pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da efetiva denúncia do parcelamento.
Art. 11 - Aplica-se, no que couber, ao parcelamento concedido nos termos desta Lei, as normas contidas na Lei Complementar nº 05/2005, de 28 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Quirinópolis e na legislação tributária municipal vigente.
Art. 12 - O Poder Executivo poderá baixar, caso necessário, os atos regulamentares que se fizerem necessários para a implantação desta lei.
Art. 13 - Por Decreto Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar a Lei.
Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar para protesto, as certidões de dívida ativas dos créditos tributários e não-tributários do Município constituídas na forma do artigo 317 da Lei Complementar nº 005/2005, Código Tributário Municipal, independentemente do valor do crédito inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:488F284C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.504, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Revoga a Lei nº 3.466 de 03 de outubro de 2022 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.466 de 03 de outubro de 2022 que alterou o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2.710 de 12 de maio de 2008.
Art. 2º Retorna à vigência a redação originária do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2.710 de 12 de maio de 2008, para constar que o festival será realizado entre os meses de maio a julho de cada ano, obedecendo aos critérios da Lei nº 2.445 de 11 de junho de 2002.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeitura Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:62091DF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.506, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Altera Tabela de Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate as Endemias, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a Tabela 10 de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias, estabelecida pela Lei nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019, e posteriores alterações, em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 10	
Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos (CF, art. 198, §9º)
Agente de Combate as Endemias	2 salários mínimos (CF, art. 198, §9º)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FC6AE809

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 015, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia Comissão Organizadora do 'Festival da Chica Doida', do ano de 2023 e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com a Lei n° 3.466, de 03 de outubro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização do Festival da Chica Doida da cidade de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2023, no Sindicato Rural, conforme seguem:
Valmir Andrade – **Presidente da Comissão;**
Fabio Barbosa de Moraes (Assessoria de Imprensa do Prefeito) **Coordenador**
Salvador Correia Martins (Secretaria Mul de Educação) – **Coordenador**;
Fabrícia de Mello Almeida (Assessora Técnica de Planejamento/ Assessoria Jurídica) – Conselheiro;
Juvelino Mendes de Souza Junior (Secretário Mul de Serviços Urbanos) - Conselheiro.

Art. 2º. Nomear os seguintes membros que comporão a Equipe Organizadora do mencionado evento, os quais desenvolverão atividades específicas ou de apoio ao Presidente, Coordenador ou Conselheiro, conforme as necessidades pertinentes à realização do Evento:
Aline Borges de Souza (Assessora de Imprensa do Gabinete);
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes (Subsecretária de Administração);
Devaldo Freitas Silva (Presidente da AMTS)
José Fernando Dias Silva (Procurador Geral do Município)
Josimar Alves Borges (Secretário de Desenvolvimento Econômico);
Jader Adriano da Silva (Secretário Municipal de Saúde);
Leidiene Medeiros Silva (Assessora de eventos - Secretaria de Promoção e Assistência Social);
Marcia Aparecida Alves dos Santos (Chefe de Gabinete);
Maria Aparecida Fiuza Silva (Superintendente de Limpeza Pública);
Poliana de Sousa Moura (Superintendente de Compras).

Parágrafo único. Fica, ainda, a critério dos membros nas funções de Presidente, Coordenador e Conselheiro a possibilidade de convocar e nomear via Ofício, equipe de apoio, conforme as necessidades de execução das atividades pertinentes à realização do Evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:B6177F04

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 022/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 345/2019, de 01 de março de 2019 que concedeu o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em favor de Cesar Augusto dos Santos viúvo da ex servidora Nadir Alves Correa dos Santos.

O Gestor do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais e, mormente, em **cumprimento à decisão exarados nos autos do processo nº 5319615-74.2020.8.09.0134**:

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Decreto nº 345/2019, de 01 de março de 2019 com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2019, que concedeu a o benefício de *Pensão por Morte* em favor de CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.683.061-49, viúvo da ex servidora falecida NADIR ALVES CORREA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 232.021.731-20, aposentada no cargo paradigma de Auxiliar Administrativo "B", para proceder a conversão ante a concessão, judicialmente, dos proventos proporcionais em proventos integrais; conforme seguem:

Referência: janeiro/2019	
Salário	R$ 998,00
Quinquênio (Adicional de Tempo de Serviço) 50%	R$ 499,00
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.497,00**
Proventos de Pensão INTEGRAIS - único beneficiário	**R$ 1.497,00**

Art. 2º - A presente revisão, para conversão de proventos em integrais, está fundamentada nos termos da **DECISÃO exarada nos autos nº 5319615-74.2020.8.09.0134.**

Parágrafo único: o reajuste se mantém, pela paridade.

Art. 3º - O pagamento da presente revisão, fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 16 de fevereiro de 2019 (data do óbito da segurada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência –QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:4595844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N° 259/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 259/2023

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **24** de **janeiro** de **2023**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, Casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** e de outro, **Maria Eduarda Mouzinho Silva,** brasileiro(a), estado civil, **solteira**, profissão, **Assistente de Educação Infantil**, residente e domiciliado à **Av. José Quirino Cardoso**, nº. 47, Bairro, **Centro**, CEP: **75860-000**, Cidade, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°. **7348370 PC GO** e do CPF n°: **709.561.211-01, que** será lotado(a) na CMEI- Marconzinho**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Assistente de Educação Infantil.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **25/01/2023 a 24/01/2024**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 24 de janeiro de 2023.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

MARIA EDUARDA MOUZINHO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:35C8BC1D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 020/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 020/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO. O resultado assim se mostrou:
Empresa: TORRA TORRA CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 10.363.754/0001-60, com valor de R$ 120.540,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 27 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:32D7B781

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 (RERRATIFICADO)

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de Abril de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo, do Edital**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 48/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:749B6DD1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Leites e Suplementos, para atender as necessidades da Farmácia do Cidadão, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 055/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A80C10B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO N°: 064/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CEMEDE IMAGEM LTDA, CNPJ N° 24.578.294/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:1E9661F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 459/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 459/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2555/2023, 2740/2023, 2996/2023, 2997/2023 e 3158/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004087605	04/01/2022 a 03/01/2023	Jocelino Barbosa da Silva	Assessor Técnico I	21/01/2023 a 04/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário

12004088181	07/02/2022 a 06/02/2023	Jose Augusto Ribeiro Soares	Motorista	17/03/2023 a 31/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004039701	03/03/2022 a 02/03/2023	Roseni Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	20/03/2023 a 03/04/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087607	05/01/2022 a 04/01/2023	Vivian Cabral Ferreira	Assessor Administrativo A	13/03/2023 a 27/03/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023
12004087737	01/02/2022 a 31/01/2023	Suely Barbosa dos Santos	Assessor Administrativo D	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2EE88991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 223/GAB/202

G A B I N E T E

Portaria n.º 223/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 2859/2023, 2892/2023, 2995/2023, 3159/2023 e 2611/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2023.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088163	01/02/2022 a 31/01/2023	Angela Denise Alves Cardoso	Agente de Transito	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088100	02/02/2022 a 01/02/2023	Dilceu Pinow Herberts	Assessor Administrativo D	15/03/2023 a 13/04/2023
1005000801	01/03/2022 a 28/02/2023	Valdecir Gomes Ferreira	Diretor de Departamento	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004025201	28/05/2021 a 27/05/2022	Valter Grevenhagen	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2023 a 02/05/2023
SECRETARIA DE SANEAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088067	03/01/2022 a 02/01/2023	Vitoria Aguiar Barbosa	Assessor Técnico III	13/03/2023 a 01/04/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E1D446F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Adm. Nº 2022035593

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio da Comissão Geral de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto *a aquisição de mobiliário e outros equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades*, oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar itens do Termo de Referência**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
5	**ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Dimensões aproximadas: 1,98 x 0,90 x 0,45M**	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. AS LATERAIS E PORTAS EM CHAPA #24 (0,60 MM). TAMPO, BASE E REFORÇOS EM CHAPA #22 (0,75MM). PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPAS DE AÇO #22 (0,75MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO

		LAMINADO A FRIO #16 (1,5 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA PÓ NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM. (+/-10MM); LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO ARMÁRIO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS: - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA COM A NBR-13961:2010 DA ABNT. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
6	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 16 PORTAS PEQUENAS, DIM. APROX. 1,95X1,25X0,40M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
7	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 8 PORTAS PEQUENA, DIM. APROX: 1,98X0,69X0,4M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 8 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 2 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

9	**ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - Dimensões Aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,63M**	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13961:2010. ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM) DE ESPESSURA, FORMADAS POR: FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA; SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA FORMADO POR REQUADRO. BASE ESTRUTURADA PARA UNIÃO DE TODO CONJUNTO DA GAVETA; AS GAVETAS SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 45 KG/PAR. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PUXADORES EM FORMA DE ALÇA DE 96MM COM ACABAMENTO CROMADO. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). 02 (DOIS) TRAVAMENTOS INTERNOS POR MEIO DE UM PERFIL “U” EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM). PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34 MM DE DIÂMETRO E ROSCA 3/8”. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E DERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1335 MM ± 10; LARGURA TOTAL: 470 MM ± 10; PROFUNDIDADE: 630 MM ± 10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO ARQUIVO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS: - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA COM A NBR-13961:2010 DA ABNT. - LAUDOS LABORATORIAIS REALIZADOS COM BASE NA NORMA ABNT NBR 13961:2010: » ENSAIO DE ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO (6.2.3); ENSAIO DE ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MÓVEIS (6.2.4); ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE GAVETAS E TRILHOS (6.3.5.1); ENSAIO DE DURABILIDADE DE GAVETAS E TRILHOS (6.3.5.2)» ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA GAVETA AO IMPACTO DO FECHAMENTO/ABERTURA (6.3.5.3); ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA DA GAVETA (6.3.5.4); ENSAIO DE INTERTRAVAMENTO DAS GAVETAS (6.3.5.5); ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL (6.3.8). OBS. 1: ESTES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO – COORDENAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONSTANTES DA ABNT NBR13961: 2010 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
23	**MESA REUNIÃO RETANGULAR - Aproximadamente 2,40 x 0,90 x 0,75 M**	MESA REUNIÃO RETANGULAR - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNAS DUPLAS VERTICAIS E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,50 MM, BARRA DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DA MESA COM TRAVAMENTO DAS COLUNAS VERTICAIS, SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,50 MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM 04 (QUATRO) APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) NO PROCESSO DE PINTURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA DE 300 HORAS ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES, E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER NA FORMA DE PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE MESA REUNIÃO RETANGULAR - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNAS DUPLAS VERTICAIS E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,50 MM, BARRA DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DA MESA COM TRAVAMENTO DAS COLUNAS VERTICAIS, SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,50 MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM 04 (QUATRO) APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA P LÁSTICA UNIFORME. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) NO PROCESSO DE PINTURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA DE 300 HORAS ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES, E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER NA FORMA DE PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. CORES: ESTRUTURA: COR CINZA. MADEIRA: COR CINZA DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA: 2400MM (±2MM); PROFUNDIDADE: 900MM (±2MM); ALTURA: 750MM (±10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS: - CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008. - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
5	**ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - Dimensões aproximadas: 1,98 x 0,90 x 0,45M**	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. AS LATERAIS E PORTAS EM CHAPA #24 (0,60 MM). TAMPO, BASE E REFORÇOS EM CHAPA #22 (0,75MM). PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPAS DE AÇO #22 (0,75MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4”). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #16 (1,5 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM

		TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA PÓ NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM. (+/-10MM); LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA COM A NBR-13961:2010 DA ABNT. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
6	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 16 PORTAS PEQUENAS, DIM. APROX. 1,95X1,25X0,40M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
7	**ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 8 PORTAS PEQUENA, DIM. APROX: 1,98X0,69X0,4M**	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 8 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 2 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM "L" COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 690MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
9	**ARQUIVO DE AÇO COM 4**	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA

	GAVETAS - Dimensões Aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,63M	13961:2010. ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM) DE ESPESSURA, FORMADAS POR: FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA; SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA FORMADO POR REQUADRO. BASE ESTRUTURADA PARA UNIÃO DE TODO CONJUNTO DA GAVETA; AS GAVETAS SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 45 KG/PAR. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PUXADORES EM FORMA DE ALÇA DE 96MM COM ACABAMENTO CROMADO. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). 02 (DOIS) TRAVAMENTOS INTERNOS POR MEIO DE UM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,90MM). PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34 MM DE DIÂMETRO E ROSCA 3/8". ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E DERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180ºC A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1335 MM ± 10; LARGURA TOTAL: 470 MM ± 10; PROFUNDIDADE: 630 MM ± 10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA COM A NBR-13961:2010 DA ABNT. - LAUDOS LABORATORIAIS REALIZADOS COM BASE NA NORMA ABNT NBR 13961:2010: » ENSAIO DE ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO (6.2.3); ENSAIO DE ESTABILIDADE COM CARGA VERTICAL NAS PARTES MÓVEIS (6.2.4); ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE GAVETAS E TRILHOS (6.3.5.1); ENSAIO DE DURABILIDADE DE GAVETAS E TRILHOS (6.3.5.2)» ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA GAVETA AO IMPACTO DO FECHAMENTO/ABERTURA (6.3.5.3); ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA DA GAVETA (6.3.5.4); ENSAIO DE INTERTRAVAMENTO DAS GAVETAS (6.3.5.5); ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL (6.3.8). OBS. 1: ESTES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO – COORDENAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONSTANTES DA ABNT NBR13961: 2010 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
23	**MESA REUNIÃO RETANGULAR - Aproximadamente 2,40 x 0,90 x 0,75 M**	MESA REUNIÃO RETANGULAR - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNAS DUPLAS VERTICAIS E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,50 MM, BARRA DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DA MESA COM TRAVAMENTO DAS COLUNAS VERTICAIS, SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,50 MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM 04 (QUATRO) APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) NO PROCESSO DE PINTURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA DE 300 HORAS ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES, E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER NA FORMA DE PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE MESA REUNIÃO RETANGULAR - PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA COMPOSTA DE COLUNAS DUPLAS VERTICAIS E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,50 MM, BARRA DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DA MESA COM TRAVAMENTO DAS COLUNAS VERTICAIS, SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,50 MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM 04 (QUATRO) APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA P LÁSTICA UNIFORME. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) NO PROCESSO DE PINTURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA DE 300 HORAS ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES, E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER NA FORMA DE PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2 MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. CORES: ESTRUTURA: COR CINZA. MADEIRA: COR CINZA DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA: 2400MM (±2MM); PROFUNDIDADE: 900MM (±2MM); ALTURA: 750MM (±10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008. - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 340 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 10 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO). OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Publique-se.

Mineiros, 27 de março de 2023.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:524AFA00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023015800

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO COM ESTRESSE PARA O PACIENTE EZIO MACHADO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CRD CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.586.380/0001-50 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.200,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.200,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/03/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D26ACD7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº015/2023

Processo Nº 2023003158
Pregão Presencial 016/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de lacres antifraudes para hidrômetro de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.588/0001-53, sediada à Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3822, Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP 39.404-166, e-mail: licitacao@raem.com.br, tel:(38) 3229-4550, neste ato representado por ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, brasileira, portadora do RG nº M-7276367 SSP e inscrito no CPF sob o número 986.097.346-68.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 016/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 16 de março de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de lacres antifraudes para hidrômetro que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 016/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 30 (dias) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, no endereço a ser informado pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo em dia útil, de expediente normal, entre 07:30 e 11:00 horas ou entre 13:00 e 17:00 horas..
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS
4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.588/0001-53.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01 - LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO / AZUL. LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, FORMA CIRCULAR, BIPARTIDO, NA COR AZUL, BITOLA 3/4, TRAVAMENTO COM 04 TRAVAS, SENDO DUAS EM CADA LADO, FECHAMENTO MANUAL SEM USO DE FERRAMENTA OU PINO, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA, UVB, UVC), COM DRENO DE 5 MM EM CADA UMA DAS METADES DO LACRE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.	SAF	UND	25.000	R$ 0,39	R$ 9.750,00
02 - LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO / VERMELHO, LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, FORMA CIRCULAR, BIPARTIDO, NA COR VERMELHA, BITOLA 3/4, TRAVAMENTO COM 04 TRAVAS, SENDO DUAS EM CADA LADO, FECHAMENTO MANUAL SEM USO DE FERRAMENTA OU PINO, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA, UVB, UVC), COM DRENO DE 5 MM EM CADA UMA DAS METADES DO LACRE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.	SAF	UND	25.000	R$ 0,39	R$ 9.750,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO
5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE
6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO
7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 016/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA
8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA
9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **016/2023** e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº **016/2023**, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mineiros-GO, 27 de março de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1493E955